UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE, na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 28 de março de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber:

I. Sistema de Ampla Concorrência;
II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os,
III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
V. Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência;

1.4. Informações e contato: E-mail: **selecao.ppgeducacao@unb.br** e Página do PPGE: http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge.

1.5. Endereço do PPGE: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prédio FE 3, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6194, no horário das 08h às 19h.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas:

2.1.1. Mestrado: 33 vagas (trinta e três)

2.1.2. Doutorado: 40 vagas (quarenta)

2.2. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-

Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de mestrado e doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negro(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.3. Das vagas previstas para o Curso de Mestrado, especificadas no item 2.1.1., 7 (sete) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4. A distribuição das vagas do MESTRADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

I. Sistema de Ampla Concorrência: 26 vagas.
II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 7 (sete) vagas.
III. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
IV. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
V. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.5. Das vagas previstas para o Curso de DOUTORADO, especificadas no item 2.1.2., 8 (oito) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.6. A distribuição das vagas do DOUTORADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

I. Sistema de Ampla Concorrência: 32 vagas.
II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 8 (oito) vagas.
III. Será ofertada 02 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
IV. Será ofertada 02 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
V. Será ofertada 02 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.7. O Programa de Pós-Graduação em Educação organiza-se em uma área de concentração intitulada Educação e em 06 (seis) linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
1. Políticas públicas e gestão da educação – POGE	8	9
2. Educação e Diversidade na Infância, Juventude e Vida Adulta - EDIJA	5	7
3. Pedagogia, Formação Docente, Currículo e Avaliação – PDCA	10	9
4. Educação Matemática - EDUMAT	4	4

5. Educação, Tecnologias e Comunicação - ETEC	1	4
6. Educação Ambiental, do Campo, Indígena, Quilombola e das Relações Étnico-Raciais – EACQREs	5	7
Total de Vagas	33	40

2.8. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar o nome de um(a) possível professor(a) orientador(a), ciente dos nomes e currículos lattes dos(as) docentes das linhas, conforme o Anexo 2 deste Edital.

2.9. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última recebida dentro do período estabelecido no item 7 deste Edital.

2.10 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.10.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.10.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.10.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.10.4 As vagas de ações afirmativas destinadas à candidatos(as) negros(as) que não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

2.10.5 As vagas de ações afirmativas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.11 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.11.1 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.11.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária no ato da inscrição e o procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração obedecerá aos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.11.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.11.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.11.5 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.12. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

2.12.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária no ato da inscrição e o procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração obedecerá aos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.12.2 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas se satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial.

2.12.3 No ato da inscrição no processo seletivo dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, poderá ser solicitado aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, além da Autodeclaração, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo, para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) indígenas (Anexo 4 deste edital).

2.12.4 Caberá à Comissão de Validação verificar e validar a documentação citada acima. A documentação deverá ter a identificação do grupo indígena e atestar o vínculo do(a) candidato(a) a esse grupo, de acordo com respectivo modelo.

2.13 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

2.13.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrição.

2.13.2 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas aos quilombolas e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em Edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial.

2.13.3 A validação da autodeclaração de candidatos(as) quilombolas será feita com base em análise de documentação previamente entregue, podendo ser complementada com abordagem em formato de entrevista, a depender do processo seletivo, caso o COPEAA-UnB julgue pertinente.

2.13.4 No ato da inscrição ao processo seletivo aos cursos de Pós-Graduação, poderá ser solicitado aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, além da Autodeclaração, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) quilombolas (Anexo 5 deste edital).

2.13.5 Caberá à Comissão de Validação verificar e validar a documentação citada acima. A documentação deverá ter a identificação da comunidade quilombola e atestar o vínculo do(a) candidato(a) à esta

2.14 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.14.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.14.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no sistema de inscrição e de envio de documento comprobatório da condição de deficiência.

2.14.3 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico, que deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação do grau de deficiência.

2.14.4 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.15 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.15.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as)aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, negros(as) e pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e Resolução PPGE Nº 28/2024..

2.15.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na Resolução 19/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para o segundo período letivo de 2025, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de inscrições destinado à pós-graduação da UnB, na internet, disponível no endereço **https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#**, a partir **de 18h do dia 07 de abril até as 22 horas do dia 07 de maio de 2025,** devendo o candidato seguir as orientações que constam no Anexo 3, que é parte integrante deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e, atendido o que determinam os

itens 3.8.2 e 3.8.3 deste Edital.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de doutorado acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e atendido o que determinam os itens 3.8.2 e 3.8.3 deste Edital.

3.4 Pessoas com deficiência e que necessitem de acessibilidade para realização das provas poderão ter acesso a recursos e serviços, desde que tenham solicitado e indicado no ato da inscrição o tipo de apoio necessário.

3.5 Será oferecida ao(a) candidato(a) a opção por concorrer às vagas destinadas à Ação Afirmativa, assinalando, no ato da inscrição, o campo específico para esta finalidade conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6 Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.6.1 As/os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, **durante o período de inscrição**, no prazo fixado no item 7 do Edital, enviando a documentação requerida no Sistema Eletrônico da UnB: **https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#**

3.6.1.1 É considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição anexar documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima.

3.6.1.2 Os servidores da Fundação Universidade de Brasília devem anexar ficha funcional atualizada.

3.6.1.3 O(a) candidato(a) que não tenha obtido a isenção da taxa de inscrição, terá sua inscrição cancelada no sistema, podendo realizar nova inscrição e inserir o comprovante de pagamento no prazo estipulado no item 7 deste edital.

3.6.1.4 Solicitações de isenção de taxa de inscrição que sejam realizadas fora do prazo estipulado no item 7 deste edital, serão canceladas.

3.7 A inscrição deverá ser feita por meio do Sistema Eletrônico da UnB: **https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#**, mediante a inserção de todos os documentos listados a seguir no **FORMATO PDF**. Observar rigorosamente as orientações do Anexo 3:

3.7.1 Diploma de Graduação/Mestrado ou declaração de provável formando, conforme o caso.

3.7.2 Candidatos(as) em fase de conclusão de curso deverão apresentar o diploma de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

3.7.3 Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no

exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

3.7.4 Pré-projeto de pesquisa, conforme descrito no item 4.1.2.

3.7.5 Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.

3.7.6 Autodeclaração de capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, assinada pelo(a) candidato(a), afirmando ter leitura e compreensão de uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou espanhol (Anexo 8 deste Edital).

3.7.7 **Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)** no valor de **R$200,00** (duzentos reais), referente à taxa de inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deve ser gerada no nome e no CPF do candidato no website https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: **28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa**
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4307**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **200,00**
- Valor total: digitar **200,00**
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

3.7.8 As/os candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas, devem assinalar no ato da inscrição a autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem pelo Sistema Eletrônico de Inscrição **https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#**, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.

3.8.0 O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8.1 Na confirmação de interesse pela vaga o candidato deverá enviar, para o e-mail selecao.ppgeducacao@unb.br, os seguintes documentos obrigatórios **em formato PDF**: termo de confirmação de interesse pela vaga, termo de compromisso, diploma e histórico de curso de graduação (para ingressantes no mestrado), diploma e histórico de curso de mestrado (para ingressantes no doutorado).

3.8.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.

3.8.3 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso **no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.**

3.8.4 Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, garantindo o anonimato do (da) candidato (a).

3.8.5 Na atribuição das notas durante o processo seletivo será mantido o anonimato, não estando à disposição da banca examinadora qualquer informação a respeito dos (as) candidatos (as), inclusive se optaram ou não por concorrer às vagas previstas na política de ação afirmativa. Todo o processo de correção será realizado por dois(uas) docentes e ocorrerá em sistema eletrônico que preservará o anonimato dos(as) candidatos(as).

3.8.6 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado
c) Documento oficial de identificação com foto;
d) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
e) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.1.1 **Prova Escrita de Conteúdo**: A prova escrita terá duração máxima de 3h (três horas) e será realizada nas dependências da Faculdade de Educação, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE no endereço eletrônico: **https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#** e na página do PPGE: http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1. Exceto no local indicado para esta finalidade, o candidato não deverá identificar-se em nenhuma das demais páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.2 **Avaliação do pré-projeto**: O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (sem contar a bibliografia); ser digitado com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5 deste edital. No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação. O projeto de pesquisa deverá ser de autoria exclusiva do(a) próprio(a) candidato(a), sendo eliminado(a) o(a) projeto em que se constate a não observância de tal determinação.

4.1.3 **Prova oral**: A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, para o Mestrado, e até 45 (quarenta e cinco) minutos para o Doutorado. Será realizada de forma remota, no período estabelecido no item 7 deste Edital. Os dias e horários serão divulgados no sistema eletrónico do certamente **https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#** e na página do PPGE: http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge. A prova consistirá em arguição por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato. A prova oral será encerrada com a declaração oral, pelo candidato, atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 5.3 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Prova escrita de conteúdo: Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

5.1.1. Consistência teórica com a área da educação. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1.

5.1.2. Coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio.

5.1.3. Capacidade de organização textual do discurso acadêmico-científico.

5.1.4. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

5.2. **Avaliação do pré-projeto**: Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver, com vistas a evidenciar interesses específicos. Os critérios de avaliação são os seguintes:

5.2.1. Adequação do pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição;

5.2.2. Consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta.

5.2.3. Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo.

5.2.4. Adequação da metodologia da pesquisa.

5.2.5. Viabilidade da proposta de pesquisa.

5.3.6. Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa

5.3.7. Serão eliminados, com nota 0, os projetos em que na avaliação se constatar: a) a ausência de conexão adequada entre o projeto de pesquisa e a linha de pesquisa; b) o desrespeito ao limite de páginas definido no edital; c) quebra do anonimato do projeto de pesquisa, constando o nome do(a) candidato(a); d) apresentar projeto para linha e docente que não tenham vagas previstas; e) qualquer parte do texto que não seja de autoria exclusiva do/a próprio/a candidato/a.

5.3 **Prova oral**: Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova oral será avaliada por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, tendo por base o pré-projeto, com base nos seguintes critérios:

5.3.1 Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação à linha de pesquisa do PPGE indicada no momento da inscrição.

5.3.2 Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica atualizada e viabilidade do projeto.

5.3.3 Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, bem como produção acadêmica.

5.3.4 Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato ao curso de mestrado e ao curso de doutorado será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da avaliação, conforme a ponderação descrita a seguir:

6.1.1. Prova Escrita de Conteúdo – PEC – peso 3

6.1.2. Avaliação do Pré-projeto – APP – peso 3

6.1.3. Prova oral – PO – peso 4
6.1.4. Nota Final = (PEC*3 + APP*3 + PO*4)

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por linha de pesquisa, conforme o Anexo 2 deste Edital, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.

6.4 Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação nas linhas de pesquisa, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o Anexo 2.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados na linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos orientadores.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
6.6.1 maior nota na prova oral.
6.6.2 maior nota no pré-projeto.
6.6.3 maior nota na prova escrita.

6.7 A forma de ingresso dos candidatos optantes pela Ação Afirmativa seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observando a ordem de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir

DATA	ETAPA	HORÁRIO
07/04 a 07/05 de 2025	Período geral de inscrição	Até às 22h do dia 07/05/2025
07/04 a 10/04 de 2025	Período de inscrição com solicitação de isenção de taxa de inscrição	-------
11/04 de 2025	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	22 horas (horário provável)
14/04 e 15/04 de 2025	Período de recurso relativo às solicitações de isenção de taxa de inscrição	Até às 22h do dia 15/04/2025
17/04 de 2025	Divulgação do resultado dos recursos relativos às solicitações de isenção de taxa de inscrição	22 horas (horário provável)

07/05/2025 (data provável)	Divulgação geral do resultado da homologação das inscrições	22 horas (horário provável)
08 e 09/05/2025 (data provável)	Período de recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	Até 22h do dia 09/05/2025
13/05/2025 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	22 horas (horário provável)
20/05/2025	Prova escrita de conteúdo	14 horas
21 a 27/05/2025	Avaliação da Prova escrita de conteúdo	-------
28/05/2025 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova escrita de conteúdo	22 horas (horário provável)
29 a 30 /05/2025	Período de recursos relativos ao resultado da Prova escrita de conteúdo	Até 22h do dia 30/05/2025
03/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à Prova Escrita de conteúdo	22 horas (horário provável)
04/06 a 10/06/2025 (data provável)	Realização da avaliação do pré-projeto	------
11/06/2025 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	22 horas (horário provável)
12 e 13/06/2025	Período de recursos relativos ao resultado da avaliação do pré-projeto	Até 22h do dia 13/06/2025
17/06/2025 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à avaliação do pré-projeto	22 horas (horário provável)
23/06/2025 (data provável)	Divulgação do cronograma da prova oral	22 horas (horário provável)
25/06 a 02/07/2025	Realização da prova oral (virtual)	08h às 21h
03/07/2025 (data provável)	Divulgação do resultado da prova oral	22 horas (horário provável)
04 a 07/07/2025	Período de recursos relativos ao resultado da prova oral	Até 22h do dia 07/07/2025
09/07/2025	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à prova oral	
15/07/2025 (data provável)	Atuação da comissão de heteroidentificação Avaliação de candidatos com deficiência (PPGE)	Horário a definir

16/07/2025 (data provável)	Atuação da comissão de heteroidentificação Avaliação de candidatos com deficiência (PPGE)	22 horas (horário provável)
21/07/2025	Divulgação dos/as aprovados/as e contemplados com vaga	22 horas (horário provável)
22 a 25 /07/2025	Confirmação de interesse na vaga por parte do/a candidato/a selecionado/a e Apresentação de documentos para efetivação da matrícula (Anexos 6 e 7) pelo E-mail: selecao.ppgeducacao@unb.br	Até às 22h de 25/07/2025 (horário provável)

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada pelo Sistema Eletrônico do certamente **https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#** e na página do PPGE: http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 7 e deverão obrigatoriamente ser apresentados no Sistema Eletrônico de Inscrição: **https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#**

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE e ao Decanato de Pós-Graduação **na hipótese de vício de forma**, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico **selecao.ppgeducacao@unb.br** para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.8.1 do Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de

cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado.

9.3 Casos omissos serão resolvidos: 1º pela Comissão de Seleção, 2º pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), 3º pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPG) e 4º pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o Regulamento do PPGE e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Sistema Eletrônico de Inscrição (**https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#)** e na página do PPGE http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas- ppge.

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início e portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 31 de março de 2025.

Profa. Dra. Wivian Weller
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Faculdade de Educação
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO

CHARLOT, Bernard. Educação e política. *In:* CHARLOT, Bernard. *In:* **A mistificação pedagógica**: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação. Edição rev. e amp. São Paulo: Cortez Editora,2013. p.51-75.

CHARLOT, Bernard. A escola: libertação ou alienação? *In:* CHARLOT, Bernard. *In:* **A mistificação pedagógica**: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação. Edição rev. e amp. São Paulo: Cortez Editora,2013. p.215-296.

CRESWELL, J. W.; CRESWELL, J. D. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 5 ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

FIALHO, L. . M. F.; NASCIMENTO, K. A. S. do; NEVES, V. N. S. Integridade e ética na pesquisa educacional: uma revisão integrativa (2019-2023). **Roteiro**, *[S. l.]*, v. 49, p. e34733, 2024. DOI: 10.18593/r.v49.34733. Disponível em: https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/34733. Acesso em: 28 mar. 2025.

GAMBOA, S. S. **Pesquisa em educação**: método e epistemologias. São Paulo: Argos, 2010.

HISSA, Cássio E. Viana. **Entrenotas**: compreensões e pesquisa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019

MAINARDES, J. Política institucional de ética em pesquisa e integridade. *In*: **Comissão de Ética em Pesquisa da ANPEd**. Ética e pesquisa em educação: subsídios – vol. 3. Rio de Janeiro: ANPEd, 2023. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_volume_3_2023_1.pdf. Acesso em: 28 mar. 2025.

Plano Nacional de Educação (PNE). **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/20204/plano_nacional_educacao_2014-2024.pdf?sequence=3&isAllowed=y Acesso em: 28 mar. 2025.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO 2

EMENTAS DOS CAMPOS DE ESTUDO ESPECÍFICO E MODALIDADE DAS VAGAS DOS(AS) PROFESSORES(AS)

LINHA DE PESQUISA 1:

1. POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - POGE

Políticas públicas sociais para a educação básica e superior e suas modalidades, no Brasil e as interfaces internacionais. Relações entre o Estado, os Organismos Internacionais e a Sociedade Civil nas políticas educacionais, nos sistemas de ensino e na gestão escolar. Políticas e Gestão Educacional: agenda, formulação, planejamento, implementação, monitoramento, financiamento, controle social e avaliação. Políticas de avaliação da educação básica e superior. Educação popular, desigualdades educacionais e direito à educação pública.

Docentes da Linha de Pesquisa POGE e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
ERLANDO DA SILVA RESES	http://lattes.cnpq.br/8519891607184656	x	x
GIRLENE RIBEIRO DE JESUS	http://lattes.cnpq.br/0658305594649132	x	
JOSÉ VIEIRA DE SOUSA	http://lattes.cnpq.br/3287025746166245	x	x
MARIA ABÁDIA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/5389894947596066	x	x
REMI CASTIONI	http://lattes.cnpq.br/9042288666288034	x	x
SINARA POLLOM ZARDO	http://lattes.cnpq.br/8712442846699651	x	x
Total de Vagas Linha POGE		**8**	**9**

LINHA DE PESQUISA 2:

2. EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE NA INFÂNCIA, JUVENTUDE E VIDA ADULTA – EDIJA

3.

Cultura, história, subjetividade e relações sociais, econômicas e políticas nos processos educativos ao longo da vida e nas diferentes gerações. Tempos e espaços educacionais. Educação, diversidade, equidade e inclusão nos contextos escolares e não escolares. Constituição da subjetividade na docência. Relação entre educação e saúde dos/as trabalhadores da educação.

Docentes da Linha de Pesquisa EDIJA e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
CRISTINA MASSOT MADEIRA COELHO	http://lattes.cnpq.br/4611792403974313		x
DANIEL MAGALHAES GOULART	http://lattes.cnpq.br/7928236049443157	x	x
ETIENNE BALDEZ LOUZADA BARBOSA	http://lattes.cnpq.br/9668942454887886	x	0
VIVIANE NEVES LEGNANI	http://lattes.cnpq.br/0497698182455217	x	x
WIVIAN WELLER	http://lattes.cnpq.br/9672130191987782	x	x
Total de Vagas Linha EDIJA		**5**	**7**

LINHA DE PESQUISA 3:

4. PEDAGOGIA, FORMAÇÃO DOCENTE, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO – PDCA

Pedagogia. Trabalho e Formação de professores. Desenvolvimento profissional de docentes e de profissionais da educação. Organização do trabalho pedagógico em diferentes contextos. Currículo e formação em espaços educativos diversos. Avaliação educacional. Inovação educacional e pedagógica.

Docentes da Linha de Pesquisa PDCA e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
EDILEUZA FERNANDES DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/8952690372824382	x	x
FRANCISCO THIAGO SILVA	http://lattes.cnpq.br/1498719376426045	x	x
KATIA AUGUSTA CURADO P. C. DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/9567141312757077	x	x
LILIANE CAMPOS MACHADO	http://lattes.cnpq.br/7852766372217678		x
OTILIA M. A. N. A. DANTAS	http://lattes.cnpq.br/3207250805226101	x	x
SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	http://lattes.cnpq.br/5789165626861864	x	x
Total de Vagas Linha PDCA		**10**	**9**

LINHA DE PESQUISA 4

5. EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - EDUMAT

Os aspectos pedagógicos, educacionais, históricos, epistemológicos, sociológicos, culturais, filosóficos e políticos da Educação Matemática. Processo de ensino-aprendizagem de Matemática. A formação docente para o ensino matemática nas perspectivas da inclusão, da diversidade, dos direitos humanos, da diferença, da interculturalidade e da sustentabilidade. As práticas educativas de matemática em contextos escolares e não escolares.

Docentes da Linha de Pesquisa EduMat e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
GERALDO EUSTAQUIO MOREIRA	http://lattes.cnpq.br/8911881624400864	x	x
LYGIANNE BATISTA VIEIRA	http://lattes.cnpq.br/7382318604313793	x	
Total de Vagas Linha EDUMAT		**4**	**4**

LINHA DE PESQUISA 5

6. EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO – ETEC

Educação, sociedade, cultura, mídia e mediação tecnológica. Linguagens tecnológicas, artes e formas de expressão. Educação a distância e tecnologias. Integridade acadêmica, ética e tecnologias. Informática e comunicação pedagógica. Tecnologias e processos de ensino-aprendizagem em contextos escolares e não-escolares. Diversidade, inclusão, tecnologias assistivas e acessibilidade na educação. Inteligência artificial e educação.

Docentes da Linha de Pesquisa ETEC e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
ANDREA CRISTINA VERSUTI	http://lattes.cnpq.br/2114435598225058	x	x
CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA	http://lattes.cnpq.br/3189275188541769		x
Total de Vagas Linha ETEC		**1**	**4**

LINHA DE PESQUISA 6

7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DO CAMPO, INDÍGENA, QUILOMBOLA E DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – EACQRES

Políticas, sujeitos, práticas, e territorialidades da Educação Ambiental, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e dos povos das águas e florestas. Educação e movimentos sociais. Educação para as Relações Étnico-raciais. Formação de profissionais que atuam em processos educacionais escolares e não escolares em diferentes territórios. Ecologia Humana. Decolonialidade e educação. Gestão e avaliação de programas, projetos e atividades relacionados a diversidade de territórios, povos e etnias.

Docentes da Linha de Pesquisa EACQRES e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
ALESSANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/6777790842953400	x	
ANA TEREZA REIS DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/1290786927670370	x	x
CLAUDIA MARCIA LYRA PATO	http://lattes.cnpq.br/7129990465183970	x	x
MONICA CASTAGNA MOLINA	http://lattes.cnpq.br/4988311066895705		x
Total de Vagas Linha EAEC		**5**	**7**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO 3

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até às 17 horas do dia 05/05/2025.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 17h do dia 05/05/2025.
3. O/A candidato/a deverá escolher **apenas uma única Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer e indicar o nome de um/a possível professor/a orientador/a.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a. É imprescindível, portanto, que o/a candidato/a faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
5. É obrigatório **inserir**, nos **campos indicados** no Sistema Eletrônico de Inscrição (**https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#**), **os seguintes documentos**:
   a) **PDF** do pré-projeto de pesquisa, conforme especificado no item 4.1.2 do Edital. O documento do pré-projeto anexado **em PDF não pode possuir nenhuma marca de identificação**, nem no cabeçalho ou no nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
   b) **PDF** dos comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e da GRU, conforme item 3.7.7.
   c) **PDF** do currículo Lattes atualizado do candidato.
   d) **PDF** do comprovante de leitura e compreensão em língua estrangeira (inglês ou espanhol)
6. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena_____da Aldeia (se for o caso)___, localizada na Terra Indígena (se for o caso)_____, declaramos que_____é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de_____de 2025

(Local/Estado e Data)

_____

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____ localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de_____de 2025
(Local/Estado e Data)

_____

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO 6

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu,_____,
conforme Edital Nº 06/2025, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de_____(Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha de Pesquisa_____.

Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 3.9 do Edital Nº 06/2025.

( ) Diploma de curso de graduação e respectivo histórico escolar (para o ingresso no mestrado) / Diploma de curso de mestrado e respectivo histórico escolar (para o ingresso no curso de doutorado).

( ) Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

( ) Carteira de identidade de estrangeiro, somente para estrangeiros.

Brasília,_____de_____de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, portador (a) do RG Nº_____, CPF Nº_____, venho por meio deste firmar o compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília – PPGE/FE/UnB que, ao ingressar no Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha de Pesquisa _____, me disponho a cumprir todas as exigências do PPGE no que diz respeito às atividades acadêmicas pertinentes ao curso no qual ora me matriculo.

Brasília,_____de_____de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO E DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

Eu,_____
_____
_____, RG/Passaporte_____, declaro possuir conhecimento suficiente em língua _____, com compreensão de leitura em nível intermediário ou superior.

_____, ____de_____ de 2025
(Local/Estado e Data)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)